



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO para Reclassificação dos Seguranças Patrimoniais do Município, da Classe 7 para Classe 10. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que os ocupantes do cargo de Segurança Patrimonial desempenham serviços de portaria, controle de acesso e vigilância, sendo responsáveis diretos pela segurança de servidores, munícipes e do patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO que, no exercício de suas funções, devem acionar os órgãos competentes em casos de infração penal, o que demonstra a relevância e a responsabilidade inerentes ao cargo;

CONSIDERANDO que as atribuições descritas exigem atenção constante, responsabilidade elevada, capacidade de tomada de decisão em situações de risco e preparo para lidar com ocorrências que envolvem a segurança pública;

CONSIDERANDO que a atual classificação na Classe 7 da Tabela de Vencimentos não reflete adequadamente o grau de responsabilidade, complexidade e importância das funções desempenhadas;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos servidores públicos municipais, de forma a garantir melhores condições de trabalho, reconhecimento profissional e estímulo à permanência no serviço público;

INDICO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, nos termos regimentais, que a Prefeitura de Santo André promova estudos e adote as providências necessárias para a reclassificação do cargo de Segurança Patrimonial, atualmente enquadrado na Classe 7, para a Classe 10 da tabela de vencimentos.

JUSTIFICA-SE a presente indicação pela necessidade de compatibilizar a remuneração e a classificação do cargo com as atribuições efetivamente exercidas, promovendo justiça funcional e valorização dos profissionais responsáveis pela proteção do patrimônio público e da população.

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 8 de junho de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

**Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370033003500310039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.